



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado dos Transportes
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Procuradoria Jurídica – Seção de Contratos



LIVRO Nº 025
FL. Nº 119
CONT. Nº 018-2006

CONTRATO DE FINS CULTURAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E A **ADAILE DOMINGUES DOS SANTOS**, PARA A ORGANIZAÇÃO DE UM CORO DE VOZES PARA REPRESENTAR A **APPA**, EM EVENTOS DA COMUNIDADE EM COMEMORAÇÕES CÍVICAS E FESTIVIDADES, NA FORMA ABAIXO:

Aos 29 dias do mês de junho de 2006, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**, estabelecida em Paranaguá-Pr, na Rua Antonio Pereira nº 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada **APPA**, representada pelo seu Superintendente, Dr. Eduardo Requião de Mello e Silva, portador do RG nº 373.883-3 e CPF/MF nº 191.435.597-00, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 8.923.664-9, assina com **ADAILE DOMINGUES DOS SANTOS**, residente e domiciliada na Rua Pedro Polati, nº 683, na cidade de Curitiba/PR, portadora do RG nº 7.314.336-5, CPF nº 007.094.139-47, doravante denominada **CONTRATADA**, o presente contrato, sujeito às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelo Decreto Estadual 495/95, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:- Criação, Treinamento (ensaios) e regência de um coral misto de funcionários, inclusive familiares, e outros voluntários, afim de representar a **APPA** em eventos cívicos e festivos, dentro e fora do âmbito da Administração do Porto.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES: - A **CONTRATADA** se obriga a exercer a função de regente, recrutar pessoa dispostas a participar do coral, organizar o conjunto de vozes, promover ensaios, programar apresentações, informar a **APPA** sobre tais apresentações com a necessária antecipação, cientificando a Assessoria de Imprensa para a necessária divulgação, além de expor em documento escrito dirigido à Superintendência com as necessidades a serem supridas com respeito a seu trabalho como um todo.

SP
Adaile D. Santos
[Signature]
[Signature]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado dos Transportes
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Procuradoria Jurídica – Seção de Contratos



LIVRO Nº 025
FL. Nº 120
CONT. Nº 018-2006

PARÁGRAFO ÚNICO: - A **APPA** atenderá o apoio logístico básico para as apresentações do coral, seus ensaios e eventuais deslocamentos, cedendo, desde logo, o seu Auditório Central, para essa finalidade, desde que a programação não coincida com os mesmos horários de eventos programados para o local.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO: - O presente contrato terá a duração de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura e poderá ser renovado por igual período, se for da vontade das partes.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO: - A **APPA**, pagará o Pro Labore mensal de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), pelo seu trabalho de organização, regência, ensaios e apresentação do coral, ficando seu valor total de R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: - A participação dos componentes do coral, será voluntária e inteiramente gratuita, isto é, sem nenhuma retribuição financeira por parte da **APPA**.

CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO: - Esse contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, sem que caiba indenização de nenhuma espécie.

CLÁUSULA SEXTA - FORO: - As partes elegem o Foro de Paranaguá, para dirimir qualquer divergência relacionado ao presente contrato.

gr

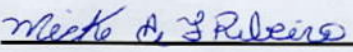
Cidreira 19/8/06

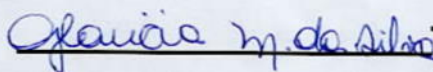
Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 29 de Junho de 2006.

 **SUPERINTENDENTE DA APPA**
DR. EDUARDO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

 **CONTRATADA**
ADAILE DOMINGUES DOS SANTOS

 **TESTEMUNHA**
RG. Nº 8.936.805-7
CPF Nº 058.444.7864

 **TESTEMUNHA**
RG. Nº 8499148-1
CPF Nº 008239699-08